



## APOSTILA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019 - SEAD (ENEL CCER GOV 589/2019 e CUSD GOV 574/2019), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A4, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA Nº 11071916 (ANTIGA SECRETARIA DA CIDADANIA), SITUADA NA AV. UNIVERSITÁRIA, Nº 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF nº XXX.383-561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO SEAD Nº 013/2019 (ENEL CCER GOV 589/2019 e CUSD GOV 574/2019), referente à unidade consumidora (UC) nº 11071916, situada à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, celebrado com a Concessionária CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, que transferiu o controle social para a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, nos presentes autos do processo administrativo nº 201900005013097, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 013/2019 - SEAD (CCER GOV 589/2019 - CUSD GOV 574/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão – Subgrupo Tarifário A4, para atender a Unidade Consumidora (UC) nº 11071916, situada à Av. Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, no que tange à:

**(i)** suplementação orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, visando a cobertura do saldo empenhado para pagamento das faturas restantes, compreendendo os meses de junho, julho e agosto/2025;

**(ii)** indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013097,

nos termos da SBS nº 27/2025 - SEAD/SEC (77357238), da Justificativa SEC (77359023), da Planilha de Composição de Preços (77358292) e Especificação de Aditivo Contratual (77359818), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**2.2.** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00183 (LIQ) e nº 00184 (IRPJ), emitidas em 25/07/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente accordadas do CONTRATO Nº 013/2019 - SEAD (CCER GOV 589/2019 - CUSD GOV 574/2019), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2025, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77524488** e o código CRC **1B7A9C28**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



